



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 159/2021

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo Nº 2021/12/12550, referente ao Procedimento Licitatório **Inexigibilidade nº 032/2021/FME**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTOS, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL DE SISTEMA GEP GESTÃO ESCOLAR, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL/PA**, no valor global de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais) e o **Contrato nº 170/2021-FME**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL** com a **Empresa ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 07.467.975/0001-73. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93, art. 25, inciso II e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 30 de dezembro de 2021.

Elizângela C. de Oliveira

CPF: 593.962.522-91

ELIZANGELA C. DE OLIVEIRA

CONTROLE INTERNO

Portaria Nº 1.707/21